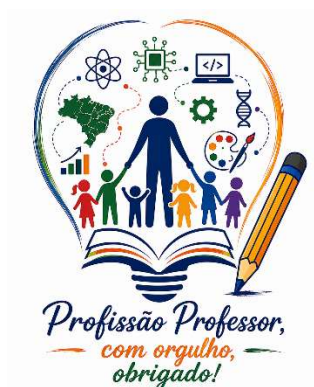


EDITAL



Edital da 2ª Edição da Campanha "Profissão Professor, com orgulho, obrigado!", associado ao II CECITOL – Conecta Educação, Ciência e Inovação de Toledo

O Comitê Organizador do **II CECITOL – Conecta Educação, Ciência e Inovação de Toledo**, evento promovido pelas Instituições de Ensino Superior do município de Toledo, pela Secretaria Municipal de Educação (SMED-TD), pela FUNTEC-TD, torna público o presente Edital, que regulamenta a segunda edição da campanha **"Profissão Professor, com orgulho, obrigado!"**, destinada ao reconhecimento e à valorização de professores que marcaram positivamente a trajetória educacional e humana de estudantes e cidadãos do município de Toledo-PR.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A campanha tem por finalidade reconhecer e homenagear professores que contribuíram significativamente para a formação acadêmica, humana e cidadã de seus estudantes.

1.2 São objetivos específicos da campanha:

I – valorizar a profissão docente;

II – incentivar o reconhecimento público de professores que fizeram diferença na vida de seus estudantes;

III – promover a cultura de valorização da educação no município de Toledo;

IV – integrar as ações comemorativas do II CECITOL.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar estudantes, ex-estudantes, familiares, responsáveis ou qualquer cidadão que tenha sido impactado pela atuação de um(a) professor(a), indicando-o(a) para homenagem nos termos deste Edital.

2.2 Não serão aceitas autoindicações.

2.3 Cada participante poderá indicar um ou mais professores, mediante o preenchimento de um formulário para cada indicação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://eu.surveymars.com/q/N7qSjdRwZ>

3.2 Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas por meio do formulário oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora.

3.3 No formulário eletrônico deverão ser preenchidas todas as informações solicitadas, especialmente aquelas destinadas a:

I – identificar o(a) professor(a) indicado(a);

II – caracterizar a pessoa responsável pela homenagem;

III – contextualizar a história apresentada;

IV – registrar a narrativa da homenagem.

3.4 O relato deverá ser original e retratar uma experiência, lembrança ou acontecimento verídico relacionado(a) ao(à) professor(a) indicado(a).

3.5 A organização poderá desclassificar inscrições que:

I – contenham informações falsas;

II – apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com os objetivos da campanha;

III – desrespeitem a legislação vigente.

4. DOS PROFESSORES HOMENAGEADOS

4.1 Poderão ser indicados professores que atuem ou tenham atuado no município de Toledo-PR, independentemente da época, do período de atuação, do tempo de exercício da docência ou da instituição em que tenham lecionado.

4.2 Poderão ser indicados professores em atividade, aposentados ou falecidos.

4.3 A indicação de professor(a) falecido(a) constitui homenagem póstuma.

4.4 Os professores serão classificados nas seguintes categorias:

I – Educação Infantil;

II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – Anos Finais do Ensino Fundamental;

IV – Ensino Médio;

V – Educação Superior.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos(as) professores(as) homenageados(as) será realizada em duas fases:

I – Primeira Fase – Avaliação das Histórias pela Comissão Avaliadora;

II – Segunda Fase – Votação Popular.

5.2 A Comissão Organizadora será responsável pelo recebimento das inscrições, pela organização administrativa do processo seletivo, pela anonimização das histórias, pela consulta aos(às) professores(as) selecionados(as), pela organização da votação popular e pela divulgação dos resultados.

5.3 A Comissão Avaliadora, designada pela Comissão Organizadora, será responsável exclusivamente pela avaliação das histórias submetidas, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4 Primeira Fase – Avaliação das Histórias

5.4.1 Todas as inscrições homologadas serão encaminhadas à Comissão Avaliadora para análise.

5.4.2 A avaliação será realizada em regime de avaliação às cegas (*blind review*), com o objetivo de assegurar a imparcialidade do processo.

§ 1º Antes do envio das histórias à Comissão Avaliadora, caberá exclusivamente à Comissão Organizadora promover a anonimização dos relatos e das demais informações constantes no formulário de inscrição.

§ 2º Durante a avaliação, a Comissão Avaliadora não terá acesso:

I – ao nome do(a) professor(a) homenageado(a);

II – ao nome da pessoa responsável pela homenagem;

III – à instituição de ensino em que o(a) professor(a) atua ou atuou;

IV – às informações pessoais do participante;

V – a quaisquer outras informações que possam permitir a identificação dos envolvidos.

5.4.3 A Comissão Avaliadora analisará as histórias considerando, simultaneamente, os seguintes critérios:

I – número de indicações recebidas pelo(a) professor(a);

II – qualidade narrativa do relato;

III – impacto educacional evidenciado;

IV – potencial inspirador da história;

V – coerência com os objetivos da campanha.

§ 1º Os critérios previstos neste item serão considerados de forma conjunta, sem atribuição obrigatória de pesos entre eles.

5.4.4 *Para os fins deste Edital, considera-se história inspiradora aquela que evidencie, de forma autêntica e significativa, como a atuação do(a) professor(a) contribuiu para a formação humana, acadêmica, profissional ou cidadã do participante, revelando valores como dedicação, acolhimento, incentivo, transformação, superação, compromisso com a educação ou outros aspectos que demonstrem o impacto positivo da docência na vida das pessoas.*

5.4.5 Concluída a avaliação, a Comissão Avaliadora encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos(as) professores(as) classificados(as), em ordem de classificação, sendo selecionados até três professores(as) por categoria para participação na Segunda Fase.

5.5 Segunda Fase – Votação Popular

5.5.1 Recebido o resultado da Comissão Avaliadora, a Comissão Organizadora consultará os(as) professores(as) classificados(as) quanto ao interesse em participar da Segunda Fase da campanha.

§ 1º A divulgação do nome, da história e da imagem do(a) professor(a) somente ocorrerá mediante sua concordância expressa.

§ 2º No caso de professor(a) falecido(a), a consulta prevista no *caput* será realizada junto a familiar ou representante indicado pela família.

§ 3º Em caso de recusa, desistência, impossibilidade de participação ou ausência de manifestação no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, será convidado(a) o(a) próximo(a) professor(a) classificado(a), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação definida pela Comissão Avaliadora.

5.5.2 O link oficial para participação na votação popular será divulgado na mesma data da publicação do resultado da Primeira Fase, por meio dos canais oficiais de comunicação do II CECITOL.

5.5.3 A votação ocorrerá exclusivamente pelos mecanismos oficiais definidos pela Comissão Organizadora, durante o período previsto no cronograma deste Edital.

5.5.4 Será considerado(a) vencedor(a) de cada categoria o(a) professor(a) que obtiver o maior número de votos válidos na votação popular.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora homologar o resultado da votação popular e deliberar sobre eventuais situações excepcionais, recursos administrativos, inconsistências técnicas ou casos omissos relacionados à Segunda Fase.

6. DA HOMENAGEM

Os professores vencedores serão homenageados durante a programação oficial do II CECITOL, no dia 06 de outubro de 2026, a partir das 19h, no Auditório do Campus de Toledo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

A Comissão Organizadora poderá realizar registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos do evento para fins de divulgação institucional.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	14/08/26
Período de submissão das histórias	14/08/26 a 13/09/26
Avaliação pela Comissão	14/09/26 a 17/09/26
Divulgação dos finalistas de cada categoria	18/09/26
Divulgação do link oficial para votação na segunda fase	18/09/26
Segunda Fase – Votação Popular	18/09/26 a 23/09/26
Divulgação do resultado	24/09/26
Cerimônia de homenagem	06/10/26 às 19h

8. DA DIVULGAÇÃO

Todos os comunicados, resultados, retificações, cronogramas e demais informações referentes a este Edital serão divulgados exclusivamente pelos canais oficiais do II CECITOL e da Usina do Conhecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica plena ciência e concordância com todas as disposições deste Edital.

9.2 A Comissão Organizadora poderá divulgar, total ou parcialmente, os relatos selecionados, preservando sua finalidade educativa, cultural e institucional.

9.3 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a execução da campanha, observada a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais.

9.4 A Comissão Organizadora poderá alterar o cronograma previsto neste Edital, mediante divulgação oficial.

9.5 As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos serão resolvidos por ela.

9.6 A campanha **"Profissão Professor, com orgulho, obrigado!"** possui caráter exclusivamente cultural, educativo e de valorização da profissão docente, não envolvendo qualquer modalidade de sorteio, concurso de habilidades ou premiação financeira.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do II CECITOL – Conecta Educação, Ciência e Inovação de Toledo.

Comissão Organizadora do II CECITOL

Toledo-PR, 14/08/2026